



LISTAGEM DE FUNDOS FASE 2

A G E N D A

1. O que é o projeto?

2. Fundos Multimercado

3. Fundos Renda Fixa

4. Fundos com Distribuição de Rendimento

5. Alterações no arquivo BVVG.028 e SINACOR

6. Emissores | Documentos e política de preços

7. Cronograma

8. Material de apoio | Dúvidas

AGENDA



1. O que é o projeto?

2. Fundos Multimercado

3. Fundos Renda Fixa

4. Fundos com Distribuição de Rendimento

5. Alterações no arquivo BVVG.028 e SINACOR

6. Emissores | Documentos e política de preços

7. Cronograma

8. Material de apoio | Dúvidas

O que é o projeto LISTAGEM DE FUNDOS - FASE 2

O que é o projeto?

O projeto Listagem de Fundos – Fase 2 consiste na possibilidade de listar no segmento de Listado da B3 **Fundos de Investimentos Multimercado (RF, RV e Infraestrutura) e Fundos de Investimento Renda Fixa**, com negociação no PUMA e liquidação em D+2, pelo módulo líquido e com a B3 atuando como contraparte central.

Esta iniciativa visa desenvolver cada vez mais a prateleira de produtos listados, bem como atender a alta demanda de clientes para estes ativos.

Quais as características dos fundos a serem listados?

[B]³

1. Constituição sob a forma de condomínio fechado;
2. Indicação da tributação aplicável à negociação das cotas (renda variável, de renda fixa ou tributação específica de fundos de infraestrutura);
3. Previsão em regulamento para os casos nos quais haja distribuição de rendimentos;
4. E caso haja distribuição de rendimentos, previsão em regulamento sobre o compartilhamento de dados de custo e data de aquisição das cotas do fundo;
5. Os códigos de negociação desses fundos serão compostos por 4 (quatro) letras e 2 (dois) números, seguindo o mesmo modelo dos demais fundos listados.

B3.COM.BR

A G E N D A



1. O que é o projeto?

2. Fundos Multimercado

3. Fundos Renda Fixa

4. Fundos com Distribuição de Rendimento

5. Alterações no arquivo BVVG.028 e SINACOR

6. Emissores | Documentos e política de preços

7. Cronograma

8. Material de apoio | Dúvidas

Classificação

Nesta classe, **não há um percentual mínimo ou máximo de concentração** em certos ativos, devem possuir políticas de investimento que envolvam **vários fatores de risco**, sem o compromisso de concentração em nenhum fator em especial. Os FIMs devem ser enquadrados de acordo com uma das **categorias e subcategorias** abaixo descritas:

I. Alocação: Fundos 555 que têm como objetivo buscar **retorno no longo prazo** por meio de investimento em diversas classes de ativos (renda fixa, ações, câmbio etc.), incluindo cotas de fundos de Investimento.

Subcategorias:

- (i) balanceados ou
- (ii) dinâmicos;

II. Estratégia: Fundos 555 que são **baseados nas estratégias** adotadas pelo Gestor de Recursos como forma de atingir os objetivos e executar a política de investimentos dos Fundos 555;
Subcategorias: (i) macro; (ii) *trading*; (iii) *long and short neutro*; (iv) *long and short direcional*; (v) juros e moedas; (vi) livre; ou (vii) capital protegido ou (viii) estratégia específica;

III. Investimento no Exterior: Fundos 555 que podem investir em **ativos** financeiros no **exterior** em parcela superior a 40% do patrimônio líquido, nos termos da Regulação em vigor.
Subcategoria: investimento no exterior;

Tributação

De acordo com a composição da carteira, deve estar previsto no regulamento do fundo o enquadramento tributários em uma das categorias abaixo:

FIM Renda Variável: 15% para mercado secundário e tabela regressiva para os rendimentos.

FIM Renda Fixa: tabela regressiva curto prazo (22,5% a 20%) ou longo prazo (22,5% a 15%).

FIM Infraestrutura: isento para PF e 15% para PJ.

AGENDA



1. O que é o projeto?

2. Fundos Multimercado

3. Fundos Renda Fixa

4. Fundos com Distribuição de Rendimento

5. Alterações no arquivo BVVG.028 e SINACOR

6. Emissores | Documentos e política de preços

7. Cronograma

8. Material de apoio | Dúvidas

Classificação

Os fundos classificados como Renda Fixa, devem ter como **principal fator de risco** de sua carteira a **variação da taxa de juros, de índice de preços, ou ambos**. Além possuir, **no mínimo, 80% da carteira** em ativos relacionados diretamente, ou sintetizados via derivativos, ao fator de risco que dá nome à classe.

Fundo Renda Fixa - Curto Prazo

Aplicação dos seus recursos exclusivamente em **títulos públicos federais ou privados pré-fixados ou indexados à taxa SELIC** com prazo máximo a decorrer de **375 dias** e prazo médio da carteira do fundo **inferior a 60 dias**; títulos **privados de baixo risco; cotas de fundos de índice** que apliquem nos títulos públicos federais ou privados pré-fixados ou de baixo risco; **operações compromissadas** lastreadas em títulos públicos federais.

Fundo Renda Fixa – Referenciado

A política de investimento desse fundo deve assegurar que **ao menos 95%** do seu patrimônio líquido esteja **investido em ativos que acompanham**, direta ou indiretamente, determinado **índice de referência**.

Fundo Renda Fixa – Dívida Externa

Para estes fundos, 80%, no mínimo, de seu patrimônio líquido deve ser representado por títulos representativos da dívida externa de responsabilidade da União.

Tributação

Atualmente, a alíquota segue uma **tabela regressiva**, ou seja, ela é reduzida à medida em que o prazo de aplicação aumenta. **A alíquota parte de 22,5% até atingir 15%** para quem mantiver o ativo em carteira por mais de 720 dias.

Até **180 dias** : **22,5%**;

De **181 a 360 dias**: **20%**;

De **361 a 720 dias**: **17,5%**;

Acima de **720 dias**: **15%**.

AGENDA



1. O que é o projeto?

2. Fundos Multimercado

3. Fundos Renda Fixa

4. Fundos com Distribuição de Rendimento

5. Alterações no arquivo BVVG.028 e SINACOR

6. Emissores | Documentos e política de preços

7. Cronograma

8. Material de apoio | Dúvidas

Fundos com rendimentos: amortização, distribuição de rendimentos ou resgate de cota:

Considera-se rendimentos **todo e qualquer valor pecuniário pago aos cotistas** do fundo decorrente do lucro auferido no balanço patrimonial do fundo em determinado período.

A **periodicidade** da distribuição é **facultativa** ao administrador do fundo.

Para fins tributários, é de responsabilidade do **administrador** do fundo **apurar e recolher o Imposto de Renda (IR)** eventualmente incidente sobre rendimentos auferidos pelos cotistas na amortização, na distribuição de rendimentos ou no resgate de cotas.

REGULAMENTAÇÃO

Considerando que, nos termos da regulamentação tributária (IN 1585), o custo e a data de aquisição são informações necessárias para apuração da base de cálculo do IR, de forma a evitar prejuízos para os investidores, a B3 passará a compartilhar estes dados (custo e data de aquisição) aos Escrituradores, desde que o regulamento do fundo cumpra os seguintes critérios:

1. Termo de Consentimento para Compartilhamento de Dados

Deve ser encaminhado com o pedido de listagem, de forma a permitir o envio das Informações de Custos necessárias.

2. Inclusão de Parágrafo no Regulamento do Fundo* que ciente sobre a possibilidade de a B3 compartilhar as Informações de Custos.

Para apuração tributária do ganho de capital no mercado secundário, cujo responsável é o intermediário, o processo de compartilhamento de dados não se aplica.

FLUXO DEPOSITÁRIA

Conforme Manual de Procedimentos Operacionais da Central Depositária de Renda Variável da B3, o **controle analítico** do saldo na conta de depósito do comitente **é utilizado** para os ativos que necessitem guardar as informações da data e do custo de aquisição **para fins tributários**.

Com o objetivo de divulgar essas informações auxiliares, o **Escriturador** dos Fundos **receberá a data de aquisição e o preço de aquisição** nos arquivos ESGG/ESGX – Saldo Geral e ESGM – Saldos Modificados, **cabendo a ele repassar essas informações ao administrador para uso único e exclusivo** de apuração e recolhimento de **Imposto de Renda (IR)**.

A G E N D A



1. O que é o projeto?

2. Fundos Multimercado

3. Fundos Renda Fixa

4. Fundos com Distribuição de Rendimento

5. Alterações no arquivo BVBG.028 e SINACOR

6. Emissores | Documentos e política de preços

7. Cronograma

8. Material de apoio | Dúvidas

ALTERAÇÕES NO ARQUIVO BVBG.028 E SINACOR



Com o objetivo de atender ao projeto e as características tributárias específicas de cada fundo, serão realizadas **alterações no Catálogo de Mensagens e Arquivos** referentes ao **arquivo BVBG.028.02 – Cadastro de Instrumentos**.

Os novos campos estarão disponíveis no arquivo BVBG.028 **a partir de 29/11/2021** e serão preenchidos, exclusivamente, para os novos instrumentos:

- **Fundo de Investimento Multimercado: Renda Variável, Renda Fixa e Infraestrutura**
- **Fundo de Investimento Renda Fixa**
- **ETF de Moedas e Internacional de Renda Fixa**
- **BDR de ETF de Renda Fixa e de Moedas**

Sistema	Processo	Descrição
Cadastro de Instrumentos	Identificação dos instrumentos	Inclusão de campos opcionais (4.1.27 ao 4.1.27.3) na mensagem bvmf.100 (arquivo BVBG.028), para indicar a tributação de ativos que possuem características específicas:
		• Tipo de tributação da negociação, que indica a tributação aplicada sobre o ativo negociado;
		• Tipo de tributação dos rendimentos, que indica a tributação aplicada sobre os rendimentos incididos sobre o ativo negociado;
		• Código de identificação do ativo consolidado, que descreve o tipo do instrumento

As alterações estarão disponíveis em **ambiente de certificação a partir de 03/11/2021**.

SINACOR

A versão do SINACOR que contemplará o projeto é a **21.3** e já está liberada ao mercado para homologação e certificação e posterior produção. Vale ressaltar que o **rollout** desta versão é **obrigatório**.

A G E N D A



1. O que é o projeto?

2. Fundos Multimercado

3. Fundos Renda Fixa

4. Fundos com Distribuição de Rendimento

5. Alterações no arquivo BVVG.028 e SINACOR

6. Emissores | Documentos e política de preços

7. Cronograma

8. Material de apoio | Dúvidas

EMISSORES | DOCUMENTOS E POLÍTICA DE PREÇOS

A B3 poderá listar, na condição de Emissores, os Fundos que **atendam** aos seguintes **requisitos** e que já tenham **obtido à CVM o registro de funcionamento**:

Documentos para a listagem de Fundo de Investimento sujeito à Instrução **CVM nº 555/14**:

1. Pedido de listagem, firmado pelos representantes legais da Instituição Administradora, nos termos de seu Estatuto Social;
2. Ato societário que contenha a eleição e poderes dos representantes legais da Instituição Administradora, signatários do pedido de listagem de Emissor;
3. Comprovante de pagamento da Taxa de Análise relativa ao processo de listagem, conforme Política de Preços em vigor divulgada pela B3;
4. Cópia do ato de constituição do Fundo registrado em cartório de títulos e documentos;
5. Cópia e arquivo eletrônico em formato “.doc” ou “.docx” do Regulamento do Fundo atualizado, consolidado e registrado em cartório de títulos e documentos;
6. Quando aplicável, cópia do ato da CVM que tiver comunicado o deferimento do registro de funcionamento do Fundo ou, se for o caso, cópia do comprovante de protocolo, perante a CVM, dos documentos necessários para deferimento do registro de funcionamento do Fundo;
7. Cópia das atas das assembleias gerais de cotistas realizadas nos 12 meses anteriores ao pedido de listagem, se houver; e
8. Cópia do relatório da Instituição Administradora, elaborado nos termos da regulamentação aplicável, acompanhado das demonstrações financeiras relativas ao último semestre ou último exercício social e do parecer do auditor independente, desde que transcorridos os prazos regulamentares para a sua divulgação.

POLÍTICA DE PREÇOS PARA EMISSORES E OFERTAS PÚBLICAS

Taxa de Análise para Listagem de Emissores: é devida pelos novos emissores de valores mobiliários quando e em razão da realização de pedido de listagem do emissor junto à B3.

Anuidade: consiste em pagamento periódico devido pelos emissores em razão da manutenção da listagem, possibilitando a admissão de seus valores mobiliários à negociação nos mercados administrados pela B3.

Taxa de Análise de Ofertas Públicas de Distribuição e Taxa de Distribuição de Cotas de Fundos de Investimento: são devidas em razão das atividades relacionadas aos três pacotes de serviços, classificados como simplificado, padrão ou customizado. Estes pacotes oferecem as atividades necessárias à operação e ao acesso à infraestrutura para a realização de ofertas públicas de distribuição das cotas, possibilitando a aderência dos serviços prestados às características específicas das operações.

AGENDA



1. O que é o projeto?

2. Fundos Multimercado

3. Fundos Renda Fixa

4. Fundos com Distribuição de Rendimento

5. Alterações no arquivo BVVG.028 e SINACOR

6. Emissores | Documentos e política de preços

7. Cronograma

8. Material de apoio | Dúvidas

CRONOGRAMA

Setembro

Aceitação dos pedidos de listagem

A partir de 20/09 já é possível enviar o pedido de listagem ao time de Emissores B3

Outubro

Cadastro dos fundos nos sistemas da B3

Após a análise e deferimento do time de Emissores, os fundos poderão ser cadastrados na B3 na segunda quinzena de outubro

Novembro

Início da certificação

As alterações nos arquivos e a nova versão do SINACOR estarão disponíveis em ambiente de certificação a partir de 03/11/2021

Go live

Início da negociação dos fundos

Em 29/11 damos início a negociação dos fundos do mercado secundário no PUMA

OFÍCIOS E COMUNICADOS B3

Ofício Circular 008/2021-VPC que trata dos novos fundos e da distribuição de rendimentos: [clique aqui](#).

Comunicado Externo 085/2021-VNC sobre a Inclusão de Novos Campos Opcionais no Arquivo BVBG.028.02 – Cadastro de Instrumentos: [clique aqui](#).

Ofício Circular 148/2020-PRE que trata da política de preços para emissores e ofertas públicas: [clique aqui](#).

REGULAMENTAÇÃO DOS FUNDOS

Instrução CVM 555 sobre fundos: [clique aqui](#).

Regulamento da B3 para listagem de Emissores e admissão à negociação de valores mobiliários: [clique aqui](#).

Manual do Emissor B3: [clique aqui](#).

Instrução CVM 476 para ofertas públicas: [clique aqui](#).

Instrução CVM 400 para ofertas públicas: [clique aqui](#).

PONTOS FOCAIS:

Produtos:

Gabriela Shibata
gabriela.shibata@b3.com.br

Mariana Kawamoto
mariana.kawamoto@b3.com.br

Relacionamento com Assets:

Raphael Saleme
raphael.saleme@b3.com.br

Fabio Vicente
fabio.vsouza@b3.com.br

Certificação:

Time de atendimento
tradingcertification@b3.com.br

[B]³

BRASIL
BOLSA
BALCÃO

OUTUBRO 2021